

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.000608/2015-17

Unidade Gestora: 154043 - UFU**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 010/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO LOCADOR, FLÁVIO OLINTO DE FARIA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, de outro lado, o **Sr. FLÁVIO OLINTO DE FARIA**, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia-MG, na Rua Bernardo Cupertino, nº 487, Aptº 200, Bairro Martins, CEP: 38.400-444, inscrito no **CPF sob o nº 160.148.716-91** e portador do RG de nº MG-284.652 SSP/MG, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.000608/2015-17, decorrente da **Dispensa nº 027/2015**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem a finalidade de:

1.1.1. **Prorrogar** a vigência contratual por 12 (doze) meses, de **06/04/2020** a **06/04/2021**.1.1.2. **Reajustar** o valor do aluguel, conforme Cláusula Terceira do Contrato original, pelo **IGP-M/FGV**, acumulado entre abril de 2019 e março de 2020, ou seja, em **6,81%**.**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ALUGUEL**2.1. O valor mensal será reajustado para **R\$ 6.893,80** (seis mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos), totalizando um valor global de **R\$ 83.602,55** (oitenta e três mil seiscentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), sendo **R\$ 82.725,60** (oitenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) o valor correspondente ao aluguel e **R\$ 876,95** (oitocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) o valor estimado referente ao IPTU, a cargo da LOCATÁRIA.**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à LOCATÁRIA, Programa de Trabalho nº 108507; Natureza de Despesa nº 339036; Fonte nº 8108; Empenho SIAFI nº 2020NE800194

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A LOCATÁRIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

FLÁVIO OLINTO DE FARIA

Locador



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO OLINTO DE FARIA, Usuário Externo**, em 30/03/2020, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 31/03/2020, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1971636** e o código CRC **76C2F521**.